



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

PORTARIA Nº 098/2.025

"Dispõe Sobre Nomeação de Nova Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho Anual e Individual dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento do Art 109 Inciso II, Alínea b da Lei Orgânica Municipal:

Considerando as disposições do Art. 10 e s/s da Lei Complementar Municipal nº 43/2024, Capítulos II e III que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Renumeração dos Profissionais do Município de Augusto de Lima/MG:

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de avaliação de Desempenho Anual:

I – Titulares:

- a) Darlene Guimarães Santiago, Técnica de Enfermagem, em cargo efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº: 015.692.946-48;***
- b) Ana Paula Alves Diniz, Fiscal de Vigilância Sanitária, em cargo comissionado Gerente Departamento Vigilância em Saúde Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº: 119.241.066-12;***
- c) Núbia da Silva Fernandes, Técnica em enfermagem, efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº: 055.925.106-83;***



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

II – Suplentes:

- a) Ludmila Antunes de Oliveira Passos, Enfermeira de PSF, contratada da Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 066.015.326-22;***
- b) Alexandra Aparecida Figueiredo, Técnica em Enfermagem, efetiva, da Secretaria Municipal de Saúde; CPF nº 004.829.486-12***
- c) Rosimeire de Fátima Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, da Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 071.152.786-52;***

Art. 2.º Os trabalhos da Comissão seguirão as preceituações dos Capítulos e III da Lei Complementar Municipal nº 43/2024.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 19 de Dezembro de 2025

Fabiano Henrique dos Passos

Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG